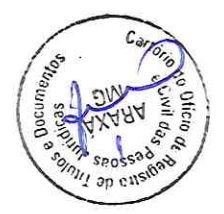


Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Araxá/MG



## CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO DE SEGUROS

Por este instrumento particular **ZEMA SEGUROS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Ananias de Aguiar, 5005, Sala Q, Conjunto Habitacional Boa Vista, Araxá (MG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 41.553.492/0001-20, devidamente autorizada a operar em todos os ramos de **SEGURO** como **SEGURADORA** pela **SUSEP** - Superintendência de SEGUROS Privados, através do Registro SUSEP 03531, doravante designada como “**SEGURADORA**”, e, de outro lado, o **REPRESENTANTE ADERENTE**, pessoa jurídica devidamente qualificada(o), pactuam a seguir as cláusulas e condições gerais que regem o Contrato.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) a **SEGURADORA** é uma sociedade **SEGURADORA** devidamente constituída e autorizada pela Superintendência de **SEGUROS** Privados - **SUSEP** para a execução de suas atividades fins, dentre elas o oferecimento do Microseguro de Pessoas (“**SEGURO**”);e
- b) o **REPRESENTANTE** deseja disponibilizar o **SEGURO** para contratação dos seus consumidores (“**CLIENTES**”) que adquirirem seus produtos, prestando à **SEGURADORA** os serviços descritos neste instrumento, atuando como **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021 e da Circular SUSEP nº 480/2013.

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo, firmar e celebrar o presente **CONTRATO** de Representação de **SEGUROS** (“**CONTRATO**”) com objetivo de regular a relação de representação, a oferta e distribuição de **SEGUROS**, de acordo com os **REQUISITOS LEGAIS** (abaixo definidos) e as seguintes cláusulas e condições gerais:

### DEFINIÇÕES:

Neste **CONTRATO**, os termos a seguir, quando utilizados em negrito e letras maiúsculas, terão os seguintes significados, sendo certo que, relativamente a todo e qualquer termo aqui definido, o singular inclui o plural e vice-versa:

**BILHETE DE SEGURO**: Instrumento(s) individual(is) do contrato de **SEGURO**, disponibilizado(s) ao **SEGURADO(S)** no momento da aceitação do risco pela **SEGURADORA**. Este documento é entregue ao **SEGURADO**, por meios físicos ou digitais, e constam, dentre outras, as informações sobre o **SEGURADO**, vigência da **COBERTURA** do **SEGURO** e o **PRÊMIO** de **SEGURO**, contendo número próprio de identificação, estabelecendo ainda, direitos e obrigações da **SEGURADORA** e do **SEGURADO**.

**CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO**: significa os canais de venda do **REPRESENTANTE**, existentes ou futuros, incluindo (i) lojas físicas; (ii) website, (iii) correspondências e materiais de marketing enviados aos **CLIENTES** (malas diretas); (iv) canal de telemarketing ativo e receptivo, e (v) quaisquer outros canais que venham a ser utilizados pelas **PARTES** na oferta dos **SEGUROS**.

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



**CANCELAMENTO DE APÓLICE:** É a ação ou efeito de invalidar, antes do seu vencimento, o contrato de seguro, de comum acordo, ou em razão do pagamento do valor da apólice ao segurado. Não se confunde com não renovação na data aniversária da apólice estipulada por prazo determinado.

**CAPITAL SEGURADO:** valor máximo para cada **COBERTURA** contratada a ser pago pela **SEGURADORA** na ocorrência do **SINISTRO** coberto pelo **BILHETE DE SEGURO**, vigente na data do evento. **Nenhuma indenização poderá ser superior ao CAPITAL SEGURADO.**

**COBERTURAS:** obrigações que a **SEGURADORA** assume perante o **SEGURADO** quando da ocorrência de um **EVENTO COBERTO**, conforme Anexo I deste contrato, observados os **RISCOS EXCLUÍDOS** e as hipóteses de perda do direito às **COBERTURAS**, conforme Anexo IV - **CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO.**

**CORRETORA:** é sociedade especializada em administração e intermediação de programas de seguros, devidamente autorizada a exercer suas atividades pela **SUSEP**, em todos os ramos de segurança, possuindo comprovada experiência e capacidade técnica e operacional.

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS:** conjunto de **CONDIÇÕES GERAIS**, particulares e especiais que estabelecem direitos e obrigações do **SEGURADO**, dos beneficiários, da **SEGURADORA** e do **REPRESENTANTE**, bem como as características gerais do **SEGURO**, previstas no Anexo I e IV deste **CONTRATO.**

**CONDIÇÕES GERAIS DO PRODUTO:** conjunto de cláusulas, comuns às modalidades e/ou **COBERTURAS** deste plano de **SEGURO**, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes, conforme Anexo IV.

**CONTRATO:** significa o presente instrumento e todos os seus Anexos.

**CLIENTES:** consumidores dos **PRODUTOS** comercializados nos estabelecimentos comerciais do **REPRESENTANTE.**

**CNSP:** significa Conselho Nacional de -SEGUROS Privados.

**OBRIGAÇÃO: PRODUTO,** serviço ou compromisso financeiro a que o **SEGURO** está atrelado, com vínculo contratual entre **REPRESENTANTE** e **CLIENTE**, que confere ao **REPRESENTANTE** o direito de exigir do **CLIENTE** o pagamento do valor correspondente.

**POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO:** Política a ser observada pelas partes, disponível para consulta no *site* da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

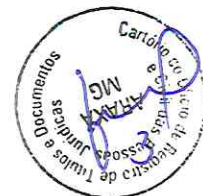
**POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA:** Política a ser observada pelas partes, disponível para consulta no *site* da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

**PRÊMIO:** significa o valor pago pelo **SEGURADO** para aquisição do **SEGURO.**

Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Maciel  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituto  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Araxá/MG

2

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



**PRÊMIO BRUTO:** significa o valor total efetivamente pago pelo **SEGURADO** para aquisição do **SEGURO**.

**PRÊMIO GANHO:** é a porção de prêmio correspondente ao período de risco já decorrido.

**PRÊMIO LIQUÍDO:** é o valor do **PRÊMIO TOTAL** deduzido IOF.

**PRÊMIO TOTAL:** é o **PRÊMIO BRUTO** deduzido de IOF e **REEMBOLSO**..

**REEMBOLSO:** Devoluções financeiras provenientes de cancelamentos totais ou parciais dos **PRÊMIOS** ao **CLIENTE**.

**REQUISITOS LEGAIS:** exigências, restrições, regras ou obrigações impostas a qualquer das **PARTES** ou ao **SEGURO** objeto do **CONTRATO** em razão de qualquer lei, norma, regulamentação, decisão ou ordem aplicável.

**REMUNERAÇÃO:** Remuneração paga ao **REPRESENTANTE**, conforme item **V** do **CONTRATO** de Representação de Seguros .

**RISCOS EXCLUÍDOS:** São os potenciais eventos danosos indicados expressamente nas **CONDIÇÕES GERAIS**, disponível para consulta no *site* da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

**RUN-OFF:** significa a manutenção de todas as atividades e **COBERTURAS** relativas ao **SEGURO**, enquanto estiverem vigentes os respectivos **BILHETES DE SEGURO**, mesmo na ocorrência da rescisão e/ou término antecipado deste Contrato.

**SEGURADO(S):** significa(m) o(s) **CLIENTE(S)** que aderem aos **SEGUROS** descritos neste **CONTRATO**.

**SEGURO(S):** significa o seguro de Microseguro de Pessoas, conforme condições e **COBERTURAS** definidas neste **CONTRATO**.

**SINISTRO:** ocorrência de um evento coberto pelo **SEGURO**, conforme **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**, durante a **VIGÊNCIA DO SEGURO**.

**SUSEP:** significa Superintendência de Seguros Privados.

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** É o período nos quais as **COBERTURAS** de riscos propostas serão garantidas pela **SEGURADORA**.

## 1. DO OBJETO

1.1. Este **CONTRATO** tem por objeto estabelecer os termos e condições que regerão a representação, com oferta e distribuição de **SEGUROS** pelo **REPRESENTANTE**, em caráter não eventual, nos **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO** e dentro do território brasileiro aos **CLIENTES**, respeitando os **REQUISITOS LEGAIS**.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALIA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficialia Substituto  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica 
-----------------	---	-------------



Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIAL  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Ferreira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

1.2. As partes reconhecem que o **CONTRATO** se submete às Resolução CNSP nº 296/2013, Resolução CNSP nº 297/2013, Resolução CNSP nº 382/2020, Circular SUSEP nº 490/2013 e Circular Susep nº 480/2013 e que a figura do **REPRESENTANTE** de **SEGUROS** não se confunde com a figura do Representante Comercial, não se aplicando a Lei da Representação Comercial (Lei 4.886/1965) ao **CONTRATO**.

1.3. As **PARTES** obrigam-se a envidar seus melhores esforços para o desenvolvimento e comercialização dos **SEGUROS**.

## 2. DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

2.1. A prestação dos Serviços pelo **REPRESENTANTE** poderá ser realizada através de plataforma eletrônica (“Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA**”). Considera-se Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** sistema eletrônico por ela operado e que poderá ser acessado pelo público, o qual permite a realização, por meio de sítio eletrônico na internet, aplicativo ou outras plataformas de comunicação em rede, das atividades de atendimento executadas por representantes.

2.2. A Plataforma Eletrônica da **CONTRATADA** dispõe de todas as ferramentas, funções e controles (“Ferramentas”) necessárias à prestação dos Serviços. As Ferramentas serão acessadas através da criação de um perfil pessoal de acesso (“Página Pessoal”) e emissão de senhas pessoais (“Senhas Pessoais”), permitindo (mas não se limitando a):

- a) Preenchimento e retificação de dados cadastrais pelo cliente;
- b) Envio de documentação cadastral exigidos pela **SEGURADORA**, se aplicável;
- c) Mecanismos de análise, confirmação e autenticação da identidade dos clientes, das informações cadastrais e da documentação correlata pelo **REPRESENTANTE**, em cumprimento aos critérios estabelecidos pela **SEGURADORA** e às exigências da regulamentação aplicável;
- d) Mecanismos de contratação das Operações via Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** com autenticação de identidade, sem necessidade de comparecimento físico do cliente;
- e) A prestação de esclarecimento de dúvidas e informações gerais sobre os produtos comercializados;
- f) Funções gerais relativas ao produto contratado pelo cliente.

2.2.2 O **REPRESENTANTE** assegura que o atendimento, a comunicação e a experiência do cliente por meio de Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** observam todos os requisitos previamente estabelecidos pela **SEGURADORA** de:

- I - oferta de produtos e serviços adequados às necessidades, interesses e objetivos dos clientes e usuários;
- II - prestação de informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários; e
- III - utilização de linguagem clara e adequada à natureza e à complexidade dos seguros ofertadas.

2.3. Sem prejuízo das atividades descritas acima, a Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA** permitirá: (i) inclusão de seguro; (ii) acompanhamento das operações geradas por meio de troca de arquivos entre **REPRESENTANTE** e a **SEGURADORA**, por meio digital ou manual, conforme o caso.

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



2.4. As Partes declaram e garantem expressamente que analisaram e testaram as Ferramentas, a Plataforma Eletrônica da **SEGURADORA**, validando seu emprego nessas condições e entendem que estão em cumprimento de todas as leis, normas e regulamentações vigentes relativas aos Serviços prestados pelo **REPRESENTANTE**.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO REPRESENTANTE

3.1. Constituem obrigações do **REPRESENTANTE**, além de cumprir rigorosamente o presente **CONTRATO**, em todos os seus termos e condições, a legislação e as normas aplicáveis, em especial, a Resolução CNSP nº 365/2018, a Resolução CNSP nº 431/2021, Resolução CNSP nº 382/2020:

- a) Representar a **SEGURADORA** na oferta e distribuição dos **SEGUROS** aos **CLIENTES**, por meio de seus **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO** existentes e futuros. São obrigações relacionadas à representação;
- b) Promover adequadamente a oferta dos **SEGUROS** aos **CLIENTES**, assegurando informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação às **COBERTURAS** e exclusões do **SEGURO** comercializado e aos serviços decorrentes de sua contratação;
- c) Orientar e assistir integralmente os **CLIENTES**, **SEGURADOS** e seus beneficiários, na oferta dos **SEGUROS**, bem como durante a vigência das **COBERTURAS** securitária, principalmente em casos de **SINISTRO**;
- d) Coletar e fornecer à **SEGURADORA** todos os dados cadastrais e documentos de proponentes, **SEGURADOS**, beneficiários, corretores e prepostos. Em nenhuma hipótese, os dados cadastrais dos proponentes, **SEGURADOS** e/ou beneficiários, conforme o caso, poderão ser objeto de cessão a terceiros, ainda que a título gratuito, exceto para fins de cadastro positivo, nos termos da Lei nº 12.414/2011;
- e) Orientar, por meios presenciais ou remotos, o **SEGURADO** e seus beneficiários a respeito tanto do contrato de **SEGURO** quanto a respeito de eventuais serviços de assistência correlatos ao **SEGURO**;
- f) Garantir o direito à desistência do **SEGURADO** contratado no prazo de até 07 (sete) dias corridos contados da emissão do **BILHETE DE SEGURO**, com a confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento e pedido de **REEMBOLSO**;
- g) Caso o **REPRESENTANTE** receba solicitação de cancelamento do seguro pelo **CONSUMIDOR**, o **REPRESENTANTE** deverá encaminhar à **SEGURADORA** o pedido de cancelamento, observados os **REQUISITOS LEGAIS**. Ocorrendo o cancelamento em 07 dias, o reembolso será integral, ultrapassado esse prazo, o valor a ser pago será proporcional ao prazo restante do contrato.
- h) Manter, em todos os **CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO**, em local de ampla visibilidade, as informações de que (i) “A contratação de **SEGURO** é opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago”; e (ii) “É proibido condicionar desconto no preço do bem à aquisição do **SEGURO**”;
- i) Divulgar ao público sua condição de **REPRESENTANTE** de **SEGUROS** e prestador de serviços da **SEGURADORA**, identificada pelo nome como é conhecida no mercado, com descrição dos **SEGUROS** e serviços oferecidos, os

Documentos e Livros das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Armélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Aracaju/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



números de SAC e Ouvidoria da **SEGURADORA**, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os **SEGUROS**, conforme orientação da **SEGURADORA**. O **REPRESENTANTE** deverá também disponibilizar ao **CLIENTE**, no local de venda do **SEGURO** (presencial ou remoto), o extrato deste **CONTRATO**, que detalha os poderes conferidos pela **SEGURADORA** ao **REPRESENTANTE**;

j) Manter cópia autenticada deste **CONTRATO**, previamente ao início da prestação dos serviços pelo **REPRESENTANTE**, à disposição da SUSEP, na sede do **REPRESENTANTE**;

k) Permitir acesso integral e irrestrito da SUSEP às dependências do **REPRESENTANTE** e a este **CONTRATO**, bem como a todas as informações, dados e documentos relativos a tal instrumento;

l) Cumprir, **POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA** e **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**, disponível para consulta no *site* da Zema Seguros: <https://www.zemaseguros.com.br>;

i. O **REPRESENTANTE** assume neste ato, de maneira irrevogável e irretroatável, total e integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos, pessoais, morais ou materiais, que vierem a ser sofridos pela **SEGURADORA** ou terceiros, em razão da não observância de quaisquer disposições contidas no **CONTRATO** e seus Anexos por parte do **REPRESENTANTE** de seus empregados ou prepostos.

ii. O **REPRESENTANTE** responsabiliza-se também, pelos direitos, pretensões e ações propostas pelos **SEGURADOS** e **CLIENTES** decorrentes da divulgação dos **SEGUROS** em desacordo com o disposto acima ou em desacordo com as **CONDIÇÕES CONTRATUAIS**, sem prejuízo das sanções que porventura lhe sejam aplicadas pela SUSEP.

iii. O **REPRESENTANTE** responsabiliza-se integralmente pelos serviços prestados à **SEGURADORA**, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que sejam gerados, bem como por sanções em decorrência da inobservância da legislação e normas em vigor aplicáveis, sem prejuízo de eventuais multas, penalidades e condenações, sejam do PROCON, SUSEP ou Judiciário. No caso de aplicação de qualquer sanção à **SEGURADORA** e/ou aos seus administradores, seja por parte do Judiciário ou dos órgãos reguladores competentes, o **REPRESENTANTE** estará obrigado a reembolsar à **SEGURADORA**, desde que demonstrada a culpa exclusiva do **REPRESENTANTE**, o montante total gasto, no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da apresentação do respectivo comprovante de pagamento, sem a necessidade de qualquer interpelação judicial para tanto.

m) Realizar e promover a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários designados para prestar quaisquer dos serviços aqui previstos, visando à adequada orientação aos **CLIENTES**, **SEGURADOS**, e aos beneficiários, bem como colaborar com a **SEGURADORA** em tais esforços de marketing e treinamento;

n) Seguir as instruções e procedimentos da **SEGURADORA**, bem como cooperar no tocante ao cumprimento dos **REQUISITOS LEGAIS** aplicáveis à relação securitária;

o) Receber e encaminhar prontamente à **SEGURADORA** os avisos de **SINISTRO**;

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



p) Arcar com todas as obrigações, inclusive as trabalhistas, fiscais, previdenciárias e fundiárias, assumidas perante os seus administradores, empregados, funcionários, contratados e prepostos ou assemelhados no âmbito das obrigações deste **CONTRATO**.

**3.2. É vedado ao REPRESENTANTE:**

- a) Cobrar dos **SEGURADOS** ou de seus beneficiários, quaisquer valores relacionados à sua atividade, na condição de **REPRESENTANTE** de **SEGUROS**, ou ao plano de **SEGURO**, além do **PRÊMIO BRUTO** especificado pela **SEGURADORA**;
- b) Comercializar, efetuar propaganda, promoção dos **SEGUROS** sem prévia anuência da **SEGURADORA** ou sem respeitar a fidedignidade das informações referentes ao **SEGURO** ofertado;
- c) Imprimir/mandar imprimir ou alterar os documentos e formulários referentes aos **SEGUROS**, bem como qualquer material de sua divulgação (material de marketing), sem o prévio conhecimento e autorização expressa da **SEGURADORA**;
- d) Oferecer os **SEGUROS** em condições mais vantajosas para quem adquire **PRODUTO** ou serviço normalmente ofertado pelo **REPRESENTANTE**;
- e) Vincular a contratação de **SEGURO** à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro **PRODUTO** ou serviço por ele fornecido;
- f) Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de **REPRESENTANTE** que não sejam expressamente autorizados pela **SEGURADORA**;
- g) Comercializar planos de **SEGUROS** a **CLIENTES** inelegíveis;
- h) Prestar declaração, avaliação, recomendação ou informação para os **CLIENTES** ou terceiros quanto ao **SEGURO** objeto deste **CONTRATO** de forma diversa, adicional ou contraditória às informações e instruções transmitidas pela **SEGURADORA** nos termos dos materiais promocionais aprovados pela **SEGURADORA**;
- i) Tomar ação, durante e/ou após a vigência deste **CONTRATO**, que venha a induzir o **SEGURADO** a rescindir, transferir, não renovar ou alterar de qualquer modo o **SEGURO**.
- j) Compensar valores devidos à **SEGURADORA**, sem sua anuência prévia e expressa.
- k) Realizar, por sua própria conta, sem autorização contratual, operações consideradas privativas de sociedades seguradoras ou outras vedadas pela legislação vigente, principalmente as atividades de corretagem de **SEGUROS** e estipulação de **SEGUROS**.

**3.3.** A comercialização do **SEGURO** objeto deste **CONTRATO** deverá, obrigatoriamente, ser efetivada por documento em separado, com a emissão de comprovante próprio, bem como com a individualização do(s) respectivo(s) pagamento(s), com exceção do pagamento realizado em espécie.

**3.4.** Caso a **SEGURADORA** detecte qualquer irregularidade na atuação do **REPRESENTANTE**, seja por auditoria

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 
-----------------	---	-------------



interna ou por recebimento de comunicações de órgãos fiscalizadores, o **REPRESENTANTE** estará sujeito às medidas administrativas previstas no **PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE**.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CORRETORA

4.1. Em virtude da aproximação do **REPRESENTANTE** e da **SEGURADORA** efetuada pela **CORRETORA** e efetiva intermediação na contratação do **BILHETE DE SEGURO** e estruturação deste Protocolo pela **REPRESENTANTE** junto à **SEGURADORA**, a **CORRETORA**, durante a vigência do presente **CONTRATO**, deverá cumprir todas as suas obrigações e observar todas as normas legais e regulamentos aplicáveis à sua atividade, tendo ainda as seguintes atribuições:

- a) Apresentar e proceder às explicações necessárias a **REPRESENTANTE** das **COBERTURAS** securitárias do **BILHETE DE SEGURO**;
- b) Realizar a análise de eventuais materiais promocionais referente ao objeto deste **CONTRATO** juntamente com a **REPRESENTANTE**, informando à **SEGURADORA** as constatações obtidas e a opinião sobre tais constatações;
- c) Preparar e implementar as ações de estratégia no desenvolvimento do **SEGURO** junto com a **REPRESENTANTE**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA SEGURADORA

- a) Assumir as **COBERTURAS** previstas no **SEGURO** durante a **VIGÊNCIA DO SEGURO** e desempenhar todos os seus deveres com relação a ele, nos termos dos **REQUISITOS LEGAIS** e dentro dos limites fixados nos **BLHETES DE SEGURO**;
- b) Processar as informações das novas adesões de **SEGURADOS**, assim como todos os dados dos **SEGURADOS** que cancelaram o **SEGURO** ou exerceram direito de arrependimento, com envio ao **REPRESENTANTE** das informações consolidadas para o respectivo mês (mapa de repasse), até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao recebimento das informações fornecidas pelo **REPRESENTANTE**.
- c) Orientar o **REPRESENTANTE** com relação às suas obrigações e deveres relacionados a este **CONTRATO**;
- d) Auxiliar em treinamentos, capacitação e campanhas de incentivo junto à equipe do **REPRESENTANTE**, em locais definidos em conjunto pelas **PARTES**, para permitir a implementação e a aplicação dos procedimentos inerentes aos **SEGUROS**;
- e) Manter um serviço de atendimento ao cliente (SAC) de chamadas telefônicas, visando prestar todo tipo de esclarecimento relativo ao **SEGURO** necessário aos **SEGURADOS** e aos funcionários do **REPRESENTANTE**;
- f) Colocar à disposição do **REPRESENTANTE** documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com objetivo de prestar esclarecimentos sobre **SEGUROS** e serviços;
- g) Monitorar e supervisionar as atividades do **REPRESENTANTE** no atendimento de **SEGURADOS** e beneficiários, recebendo e processando todo e qualquer aviso de **SINISTRO**;

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado

OFICIAL/A  
Fernanda Armélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Araxá/RG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------





- h) Aplicar as medidas administrativas estabelecidas no **PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE** se verificadas irregularidades ou falhas na observância dos padrões exigidos, conforme descrito na legislação em vigor;
- i) Manter em sua própria página na rede mundial de computadores, acessível a todos os interessados as seguintes informações: (i) razão social, nome fantasia, endereço da sede e número de inscrição no CNPJ do **REPRESENTANTE**; (ii) endereços de todos os pontos de atendimento do **REPRESENTANTE** ao público e respectivos nomes e números de inscrição no CNPJ; (iii) relação dos serviços que o **REPRESENTANTE** está autorizado a prestar em nome da **SEGURADORA**, definidos neste **CONTRATO**; e (iv) relação dos ramos de **SEGURO** cuja oferta o **REPRESENTANTE** está autorizado a promover em nome da **SEGURADORA**;
- j) Manter este **CONTRATO** em sua sede à disposição da **SUSEP**, a partir do dia seguinte à sua assinatura;
- k) Prestar informações claras, precisas e adequadas acerca de direitos e obrigações relacionados ao Plano de **SEGURO** ofertado pelo **REPRESENTANTE**;
- l) Administrar as despesas com investimentos em marketing (*banners*, folhetos, explicativos, *displays*, certificados, treinamentos, etc);
- m) Cumprir, **POLÍTICA INSTITUCIONAL DE CONDUTA** e **POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**, disponível para consulta no *site* da Zema Seguros, <https://www.zemaseguros.com.br>.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIAL

Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Aracaju/SE/2023

## 6. DO CUMPRIMENTO ESPECÍFICO

6.1. Na hipótese de violação das obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**, a **PARTE** prejudicada tem o direito de requerer o cumprimento específico da obrigação descumprida, podendo, para tanto, ajuizar medidas cautelares, inclusive de caráter inibitório, sujeitando a **PARTE** inadimplente às penalidades processuais cabíveis em caso de descumprimento, sem prejuízo da possibilidade de cobrança das indenizações e penalidades cabíveis estabelecidas neste instrumento.

## 7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Tanto o **REPRESENTANTE** quanto a **SEGURADORA** se comprometem a guardar o mais absoluto sigilo em relação a informações técnicas, financeiras, comerciais, jurídicas e operacionais de caráter confidencial, segredos comerciais e outras informações exclusivas relacionadas com o seu ramo de atuação que venham a ser trocadas entre as **PARTES** em razão da execução deste **CONTRATO**. Essa obrigação sobreviverá ao término e/ou rescisão antecipada deste **CONTRATO**, por período não inferior a 05 (cinco) anos.

7.2. Salvo prévia autorização por escrito emitida pela **PARTE** titular da informação, tanto o **REPRESENTANTE** quanto a **SEGURADORA** comprometem-se a não publicar as informações confidenciais, referentes às atividades da outra **PARTE**, de empresas a ela ligadas e de seus **CLIENTES**, sendo expressamente vedado, direta ou indiretamente, divulgar, ceder ou transferir, a qualquer título e por qualquer forma as informações confidenciais, ou utilizá-las para outras finalidades que não a execução das atividades que lhe competem nos termos deste **CONTRATO**.

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

8.1. Caso haja compartilhamento de dados pessoais em razão do presente **CONTRATO**, as **PARTES** obrigam-se a:

a) Tratar dados pessoais, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

b) Não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados pessoais tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja imprescindível para cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

c) No caso de envio de dados pessoais por uma **PARTE** à outra, a **PARTE** que enviou os dados declara e garante que constituiu a base de dados de forma lícita em conformidade com a legislação vigente e que, conforme aplicável, possui autorização ou dá ciência aos titulares sobre o compartilhamento dos dados com a outra **PARTE**, a depender da hipótese legal que autoriza o Tratamento de Dados.

d) Adotar medidas de segurança razoáveis para assegurar que os dados pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados, filiações, coligadas, subsidiárias, controladora e controladas) sem o consentimento prévio por escrito da **SEGURADORA**. Caso a **SEGURADORA** autorize estas operações de tratamento, o **REPRESENTANTE** deverá garantir que tais terceiros se obriguem a garantir a mesma proteção aos dados pessoais estabelecida neste **CONTRATO**. O **REPRESENTANTE** será responsável por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao tratamento dos dados pessoais, como se as tivesse realizado.

e) O **REPRESENTANTE** manterá, devidamente atualizados, os registros das operações de tratamento de dados pessoais, que deverão conter: a categoria dos dados tratados, os sujeitos envolvidos na atividade, qual a finalidade das diversas atividades de tratamento realizadas e por quanto tempo os dados pessoais serão processados e armazenados após o cumprimento de sua finalidade originária.

f) Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) envolvendo estes dados, deverá o **REPRESENTANTE** comunicar imediatamente à **SEGURADORA**.

g) A comunicação, em caso de incidentes, deverá transmitir ao encarregado pela proteção de dados da **SEGURADORA** todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

h) O **REPRESENTANTE** deverá, sob o comando da **SEGURADORA**, ou quando da extinção do vínculo contratual, realizar a exclusão definitiva dos dados pessoais compartilhados em razão das finalidades pactuadas neste instrumento. Caso o **REPRESENTANTE** tenha base legal para tratamento destes dados independentemente desta relação comercial e desde que mantida a finalidade, se o **REPRESENTANTE** continuar a ter acesso, estiver na posse,

Versão Nov/2023

Central de Atendimento: 0800 025 9605  
Ouvidoria: 0800 025 9606  
Site: www.zemaseguros.com.br

Rubrica

3



adquirir ou realizar qualquer operação de Tratamento aos dados pessoais obtidos em razão da relação contratual com a **SEGURADORA**, as obrigações aqui estipuladas permanecerão em vigor até sua exclusão definitiva.

i) Caso o **REPRESENTANTE** seja destinatário de qualquer ordem judicial, comunicação oficial ou requisição do titular relacionadas a dados pessoais, deverá notificar a **SEGURADORA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, oportunizando a adoção, em tempo hábil e quando cabível, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição, obrigando-se, ainda a auxiliar a **SEGURADORA** a responder tais requisições, fornecendo os insumos necessários, quando cabível.

**8.2.** Caso o **REPRESENTANTE** exerça, o papel de co-controladora dos dados pessoais com a **SEGURADORA** deverá observar, ainda, as demais obrigações legais atribuídas ao controlador de dados pessoais, nos termos da legislação e regulação vigentes.

**8.3.** As Partes declaram que adotam medidas de segurança técnicas e operacionais, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste **CONTRATO**, adequadas para proteger os dados pessoais que tenha acesso em razão deste **CONTRATO** contra falhas de segurança, acessos indevidos ou não autorizados, bem como de situações acidentais, culposas ou dolosas que levem à destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento indevido ou ilícito dos dados pessoais. Ainda, declaram as **PARTES** que empregam medidas de segurança para garantir a segurança e confidencialidade dos dados pessoais que tenha acesso em razão deste **CONTRATO**. Todas as medidas de segurança a que essa cláusula se refere levam em conta o estado atual da técnica, os custos de implementação e a natureza, âmbito, contexto e finalidades do Tratamento de dados pessoais.

**8.3.1.** Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a **PARTE** que sofrer o incidente deverá, imediatamente, comunicar a outra **PARTE**, por escrito, em prazo razoável contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência do incidente; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) relação de titulares afetados pelo incidente; e (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

**8.3.2.** Para fins do disposto nessa cláusula, entende-se por incidentes qualquer acesso, aquisição, uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva dados pessoais. Os demais termos terão seu conceito definido à luz no art. 5º da Lei 13.709/2018.

**8.4.** As Partes envidarão esforços razoáveis, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste **CONTRATO**, para efetuar a gestão de vulnerabilidades de suas ferramentas que sejam utilizadas no tratamento de dados, realizando testes periódicos para identificação e envidando melhores esforços para correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas, em consonância com as práticas de mercado.

**8.5.** As Partes envidarão esforços razoáveis, conforme as tecnologias razoáveis e disponíveis no momento da execução deste **CONTRATO**, para a adotar e manter políticas apropriadas de proteção de dados pessoais

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALIA

Fernanda Amélia Viriato  
de Oliveira  
Aracaju, 15 de Setembro de 2023

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



compatível com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a adoção de medidas técnicas apropriadas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos à privacidade, à segurança, à integridade e/ou à confidencialidade; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; (iii) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade, em consonância com as práticas de mercado.

## 9. ANTICORRUPÇÃO

9.1. As **PARTES** declaram, de forma irrevogável e irretroatável, uma à outra, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados, prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis no Brasil, que tratam do combate à corrupção e suborno.

9.2. As **PARTES** garantem, mutuamente, que se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e que não tomarão qualquer ação, uma em nome da outra e/ou que não realizarão qualquer ato que venha a favorecer, de forma direta ou indireta, uma à outra ou qualquer uma das empresas dos seus respectivos conglomerados econômicos, contrariando as legislações aplicáveis no Brasil.

9.3. As **PARTES** deverão manter seus livros e/ou Escrituração Contábil Digital (ECD), registros e documentos contábeis com detalhes e precisão suficientemente adequados para refletir claramente as operações, e os recursos objetos deste **CONTRATO**.

9.4. AS **PARTES** asseguram, uma à outra, que possuem políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis no Brasil que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiras, e que são cumpridos por seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

9.5. Caso qualquer uma das **PARTES** venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra **PARTE** ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos, a **PARTE** causadora da referida situação se compromete a assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra **PARTE** em sua defesa.

## 10. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTAS

10.1. Nada neste instrumento poderá ser considerado ou interpretado pelas **PARTES**, nem por terceiros, como a criação de uma relação de empregador e empregado, de mandante e agente, de sociedade ou de "joint venture" entre as **PARTES** ou quaisquer dos seus respectivos agentes, diretores e empregados. As **PARTES** são contratantes independentes.

10.2. A **SEGURADORA** e o **REPRESENTANTE** são responsáveis e empregadores do seu próprio pessoal, necessário

Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Yhrato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



à execução dos serviços e obrigações que lhes cabem nos termos deste Contrato e das Leis pertinentes a este assunto.

**10.3.** Caberá a cada **PARTE**, individualmente, a obrigação de assegurar seus empregados contra os riscos de acidentes de trabalho e observar rigorosamente todas as prescrições relativas a Leis Trabalhistas, de Previdência Social e ou correlatas em vigor no país, respondendo pelas obrigações legais e matendo cada Parte o compromisso de arcar com reclamações de natureza trabalhista, previdenciária ou qualquer reivindicação de ordem social de seus empregados.

## 11. INDENIZAÇÃO

**11.1.** Quaisquer das **PARTES** indenizará a outra, contra todas as reivindicações e eventuais danos causados a terceiros e entre si, custas e despesas (incluindo honorários advocatícios) decorrentes da má execução do **CONTRATO** e outros documentos integrantes deste, de qualquer ato negligente, omissão ou comportamento impróprio e voluntário daquela **PARTE**, de seus empregados, representantes ou agentes.

**11.2.** Nas ações movidas por **SEGURADOS** decorrentes de falta de informações, omissões, informações não atualizadas ou erradas, falta de entrega de material informativo por parte dos empregados, representantes, agentes ou contratados do **REPRESENTANTE**, ou, ainda, em razão da natureza gratuita do **SEGURO** oferecido pelo **REPRESENTANTE** juntamente com o respectivo **PRODUTO** aos **CLIENTES**, o **REPRESENTANTE**, **havendo culpa comprovada**, será o único responsável perante os **SEGURADOS** reclamantes e terceiros prejudicados e indenizará a **SEGURADORA** no que tange a perdas e danos eventualmente causados.

**11.3.** O mesmo direito à indenização previsto no item anterior será devido ao **REPRESENTANTE** nas ações movidas por **SEGURADOS** em órgão da administração pública ou judicial, decorrentes de falta de atendimento pela **SEGURADORA**, ou qualquer ato negligente, omissão ou comportamento impróprio e voluntário de seus empregados, representantes ou agentes, sendo a **SEGURADORA** a única responsável perante os **SEGURADOS** reclamantes e terceiros prejudicados e indenizará o **REPRESENTANTE** no que tange a perdas e danos eventualmente causados.

**11.4.** A obrigação de indenizar uma das **PARTES**, nos termos deste **CONTRATO**, exige que a **PARTE** indenizada notifique imediatamente por escrito sobre a respectiva causa, ação judicial, pedido ou processo e que a **PARTE** solicitada receba informação e assistência razoáveis e tenha o direito de controlar com exclusividade a defesa da mesma, bem como todas as negociações para fazer acordo ou concessão. Não obstante este controle exclusivo, a **PARTE** indenizadora permitirá que a **PARTE** indenizada aprove todos os documentos, petições e outros papéis referentes a tal defesa.

**11.5.** Nenhuma das **PARTES** estará sujeita aos termos de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais eventualmente firmados entre **SEGURADOS** e somente uma das **PARTES**, sem que tenha dado autorização prévia e expressa para tanto.

Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficial Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Arapá/MS

Cartório do Ofício do Registro de Títulos  
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIAL

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



## 12. DOS REGISTROS E AUDITORIAS

12.1. As **PARTES** acordam em manter livros e registros completos e adequados com relação às transações a que este **CONTRATO** se refere.

12.2. Durante a vigência deste **CONTRATO** e por 5 (cinco) anos após seu término, ou ainda durante o período em que a **SEGURADORA** mantiver **CLIENTES SEGURADOS**, cada uma das **PARTES** poderá, mediante notificação à outra por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência, fazer auditoria nos livros e registros desta última em relação a este **CONTRATO** e fazer cópias dos mesmos, assumindo os custos para tal. Cada **PARTE** cooperará com a outra, providenciando as informações solicitadas.

12.3. O **REPRESENTANTE** deverá permitir o acesso da **SEGURADORA** diretamente ou por intermédio de terceiros **CONTRATADOS**, às suas instalações e aos documentos pertinentes à prestação dos serviços previstos no Contrato, sempre que solicitado, sendo que tal permissão não exime o **REPRESENTANTE** do integral cumprimento de suas obrigações;

## 13. DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E DAS DECLARAÇÕES

13.1. Cada **PARTE** irá executar as obrigações definidas neste **CONTRATO** de forma a não violar as normas aplicáveis aos negócios da outra **PARTE**. Cada **PARTE** irá identificar e obedecer as leis e regulamentos que diretamente se aplicam a tal **PARTE**, incluindo leis e regulamentos relativos a (i) obtenção de licenças, certificados e aprovações; (ii) cuidados com saúde, segurança do trabalho, seguro, proteção de arquivo e privacidade; (iii) atendimento ao consumidor em geral; e (iv) FCPA ("Foreign Corrupt Practices Act") e leis anticorrupção similares àquela da jurisdição brasileira, tais como prevenção e lavagem de dinheiro.

13.2. Fica estabelecido que ocorrendo alterações na legislação relativa a comercialização do **SEGURO**, o **REPRESENTANTE** se obriga a realizar as adequações previstas na(s) nova(s) norma(s), sob pena de responder pelas penalidades aplicadas em razão do(s) descumprimento(s) e infração(ões), incluindo o pagamento de eventual(is) multa(s) a ser(em) aplicada(s) pela **SUSEP** e/ou pelos órgãos de defesa do consumidor.

13.2.1. Fica estabelecido que quaisquer alterações na legislação que impliquem em impacto à venda de **SEGUROS**, previstas neste **CONTRATO**, serão comunicadas imediatamente pela **SEGURADORA** ao **REPRESENTANTE**.

13.2.2. O **REPRESENTANTE** declara que tem pleno conhecimento de que a realização, por sua própria conta, sem autorização contratual, de operações consideradas privativas de **SEGURADORAS** e outras vedadas pela legislação vigente, o sujeitará às penalidades previstas na legislação securitária, sem prejuízo de eventuais sanções aplicáveis pelos órgãos de defesa do consumidor.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. **Alteração.** Os dispositivos contidos neste instrumento e em seus anexos somente poderão ser

Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



modificados, alterados ou cancelados, total ou parcialmente, por meio da celebração de aditivo assinado pelas PARTES.

**14.2. Divergência.** Em caso de divergência entre as disposições do Contrato de Representação de Seguros e destas Cláusulas Gerais, prevalecerão as disposições estabelecidas no Contrato.

**14.3. Cessão de Direitos.** Nenhuma das PARTES poderá transferir, vender ou ceder o objeto deste CONTRATO sem o prévio consentimento por escrito da outra PARTE. Qualquer tentativa de cessão sem o consentimento por escrito da outra PARTE será nula e sem efeito.

**14.4. Ato de Autoridade, Caso Fortuito ou Força Maior.** Na hipótese de um (a) ato de autoridade ou (b) caso fortuito ou força maior (conforme definido pela legislação aplicável), determinar ou acarretar a suspensão da oferta, distribuição, comercialização do SEGURO aos CLIENTES nos CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO, ou prejudicar financeiramente de forma relevante qualquer outro aspecto deste CONTRATO, parcial ou totalmente, as PARTES envidarão melhores esforços para solucionar o motivo que deu causa à suspensão, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações deste CONTRATO que não tenham sido atingidas pelo ato de autoridade, caso fortuito ou força maior.

**14.5. Relacionamento entre as PARTES.** As PARTES são contratantes independentes e serão as responsáveis por seu próprio pessoal, empregado na execução dos serviços e obrigações que lhes caberem nos termos deste CONTRATO e das leis pertinentes a este assunto.

**14.6. Tributação.** Cada uma das PARTES é individualmente responsável pelo pagamento dos tributos dos quais forem contribuintes diretos. Caso qualquer das PARTES recolha tributo de responsabilidade da outra PARTE, a PARTE que efetuou o recolhimento deverá ser reembolsada dentro de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, pela outra PARTE, de notificação de cobrança.

**14.7. Da inexistência de outras cobranças.** Todos os pagamentos, taxas, despesas, ou qualquer outro valor que o REPRESENTANTE venha a receber da SEGURADORA em função da presente contratação estão descritos neste instrumento. A oferta, a promessa ou solicitação de pagamentos, taxas, despesas ou qualquer outro valor, por qualquer uma das PARTES, seja verbal ou por escrito, diferente de qualquer método de pagamento previsto neste CONTRATO, poderá ser realizado mediante aditivo contratual ou documento apropriado para este fim, assinado pelas PARTES, caso contrário não terá efeito legal e não poderá ser executados. As PARTES declaram ainda, que não há pagamentos, taxas, despesas ou qualquer outro valor que está sendo pago, recebido ou trocado pelas PARTES, incluindo mas não limitado a, entre si, suas afiliadas, conselheiros, diretores, empregados, agentes ou Novação. As PARTES acordam que o não exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este CONTRATO, ou a eventual tolerância a atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das PARTES, não constituirá novação, abstenção ou renúncia, sendo facultado à PARTE prejudicada, a seu exclusivo critério, exercer a qualquer momento tais direitos, poderes, recursos ou faculdades.

**14.8. Atualização:** A SEGURADORA poderá atualizar e/ou promover alterações nestas Cláusulas Gerais, inclusive

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIAL  
1ª Oficial Substituta  
Fernanda Amélia Viriato  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Frank NIG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



mediante redação de nova versão deste instrumento, procedendo ao registro no respectivo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e divulgação em seu sítio eletrônico ([www.zemaseguros.com.br](http://www.zemaseguros.com.br)), dando ciência à CONTRATADA, através de comunicação escrita, informações ou mensagens eletrônicas, que caso não concorde com as atualizações e/ou alterações promovidas poderá rescindir o Contrato mediante manifestação à CONTRATANTE.

**14.9. Sucessão.** Este CONTRATO obriga as PARTES e têm efeito para seu benefício, e de seus respectivos sucessores ecessionários autorizados.

**14.10. Separação.** Caso haja invalidade ou inaplicabilidade de um ou mais dispositivos deste CONTRATO, a validade ou aplicabilidade dos demais dispositivos não será alterada.

**14.11. Lei Aplicável.** Este CONTRATO deverá ser interpretado e regido segundo as leis da República Federativa do Brasil.

**14.12. Documentos Societários.** Sempre que solicitado por qualquer das PARTES para efeito de atualização cadastral e/ou determinações legais e/ou em caso de alteração da estrutura societária, mudança no controle direto ou indireto, venda substancial de ativos, estatização, redução substancial de atividades, mudança do objeto social, cisão, incorporação e fusão, ou qualquer tipo de mudança societária da outra Parte, que possam afetar este CONTRATO, deverá a PARTE que sofreu alterações apresentar à outra PARTE seus atos societários vigentes.

**14.13. Documentos Integrantes.** Integram este CONTRATO de forma indissociável os documentos doravante designados "Anexos", os quais serão devidamente rubricados pelas PARTES, e dos quais as mesmas declaram ter inteiro conhecimento.

Anexo I – Extrato do Contrato de Representação de Seguros

Anexo II – Modelo de Bilhete de Seguro

**Documentos disponíveis no site da Zema Seguros:**

Condições Gerais – <https://www.zemaseguros.com.br/condicoes-gerais/>

Política Institucional de Conduta – <https://www.zemaseguros.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Politica-Institucional-de-Conduta-Zema-Seguros.pdf>

Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – <https://www.zemaseguros.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Politica-de-PLD.pdf>

Política de Privacidade - <https://www.zemaseguros.com.br/wp-content/uploads/2023/11/Politica-de-Privacidade-Zema-Seguros.pdf>

Fica convencionado entre as PARTES que, caso haja alguma divergência entre as cláusulas deste CONTRATO e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes deste CONTRATO.

Cartório do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica 
-----------------	---	-------------



15. DO FORO

15.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Araxá (MG) como competente para dirimir qualquer questão relacionada ao CONTRATO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E assim, por estarem as PARTES acertadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araxá, 29 de Novembro de 2023

*Ricardo Leão Neto*

ZEMA SEGUROS S.A.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Araxá/MG

PROTOCOLO Nº 90735 - Registro nº 24363 Livro B157 - Folha 1/9 - Data 05/12/2023 Cotação: Emol R\$ 219,96 - TFJ R\$ 67,76 - Recomeço R\$ 13,14 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 11,01 Valor Final R\$ 311,87 - Códigos 5201-9(2), 5202-7(1), 5550-9(1), 8101-9(17)	
 Fernanda Amélia Viriato - Substituta	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Cartório do Reg. de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG	
SELO DE CONSULTA: HHV25697 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4821962386402159	
Quantidade de atos praticados: 21 Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Viriato - Substituta Emol.: R\$ 233,10 - TFJ: R\$ 67,76 Valor Final: R\$ 300,86 - ISS: R\$ 11,01 Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	
	

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica <i>3</i>
-----------------	---	---------------------

ANEXO – I

EXTRATO DO CONTRATO DE REPRESENTANTE DE SEGUROS DA ZEMA SEGUROS S.A.



Partes do Contrato	<ul style="list-style-type: none"> <li>– (i) <b>SEGURADORA</b>, na qualidade de representada, (ii) <b>CORRETORA</b>, e (iii) <b>REPRESENTANTE</b>.</li> </ul>
Objeto do contrato	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Oferta e distribuição de <b>SEGUROS</b> pelo <b>REPRESENTANTE</b>, em caráter não eventual, nos <b>CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO</b> e dentro do território brasileiro aos <b>CLIENTES</b>, respeitando os <b>REQUISITOS LEGAIS</b>.</li> </ul>
Seguro(s) oferecido(s)	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Conforme <b>CONTRATO</b> e aqueles descritos no painel de informações e na Pasta de <b>CONDIÇÕES GERAIS</b> de <b>SEGUROS</b> disponíveis nos pontos de vendas.</li> </ul>
Venda direta	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Oferta, distribuição e comercialização de <b>SEGUROS</b> pelo <b>REPRESENTANTE</b>.</li> </ul>
Meios de oferta do seguro	<ul style="list-style-type: none"> <li>– O <b>SEGURO</b> poderá ser oferecido nos estabelecimentos comerciais do <b>REPRESENTANTE</b>, existentes ou futuros.</li> </ul>
<p><b>Obrigações do Representante</b></p> <p>Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  <b>Sebastiana Lucia Machado</b>                  OFICIALA                  Fernanda Amélia Viriato                  1ª Oficiala Substituta                  Carlos César Pereira                  2º Oficial Substituto                  Araxá/MG</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Promover a oferta dos <b>SEGUROS</b> aos seus <b>CLIENTES</b> com informações claras e ostensivas, divulgando as <b>COBERTURAS</b> e exclusões do <b>SEGURO</b>, bem como os serviços decorrentes de sua contratação;</li> <li>– Receber propostas de planos de seguro e/ou pedidos de adesão e emissão dos <b>BILHETES</b>;</li> <li>– Faturar e recolher os <b>PRÊMIOS</b> de <b>SEGURO</b> em nome da Seguradora;</li> <li>– Receber aviso de <b>SINISTRO</b> e repassá-los a <b>SEGURADORA</b>;</li> <li>– Receber o pedido de cancelamento do <b>SEGURO</b>, enviando-o à <b>SEGURADORA</b>, e emitindo o comprovante ao <b>SEGURADO</b> no mesmo ato;</li> <li>– Processar e pagar <b>REEMBOLSO</b> do <b>PRÊMIO</b> conforme orientações da <b>SEGURADORA</b>;</li> <li>– Obter o preenchimento e assinatura pelo <b>SEGURADO</b> do <b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA</b> de <b>PRÊMIO</b> de <b>SEGURO</b>, disponibilizando obrigatoriamente uma cópia ao <b>SEGURADO</b> por ocasião de sua opção pela forma de pagamento do <b>PRÊMIO</b> em conjunto com o pagamento de <b>PRODUTOS</b> e serviços fornecidos pelo</li> </ul>

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 
-----------------	---	-------------



**REPRESENTANTE;**

- Orientar e assistir aos **CLIENTES, SEGURADOS** e seus beneficiários, no que compete à oferta e **VIGÊNCIA DO SEGURO**, e atos em caso de **SINISTRO**;
- Coletar e fornecer à **SEGURADORA** dos dados cadastrais e de documentação de proponentes, **SEGURADOS** e beneficiários, bem como quaisquer terceiros envolvidos na operação, não podendo cedê-los a terceiros;
- Orientar e assistir aos **SEGURADOS** e beneficiários, por via presencial ou remota, sobre o **SEGURO** ou outros serviços de assistência relacionados ao mesmo;
- Garantir o direito de arrependimento do **CLIENTE/SEGURADO** no prazo de até 7 (dias) a contar da adesão da emissão do **BILHETE DE SEGURO**;
- Divulgar ao público sua condição de **REPRESENTANTE** da **SEGURADORA**, com descrição dos **SEGUROS** e serviços oferecidos, os números de SAC e Ouvidoria da **SEGURADORA**, por meio de painel visível mantido nos locais onde sejam vendidos os **SEGUROS**;
- Enviar à **SEGURADORA** um relatório com os dados dos **CLIENTES** que aderiram ao **SEGURO**, bem como aqueles que pediram o cancelamento ou exerceram o direito de arrependimento;
- Arquivar os documentos relativos às vendas do **SEGURO**, incluindo o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DE PRÊMIO DE SEGURO** e o **BILHETE DE SEGURO**, pelo período mínimo de 5 anos a contar da adesão de cada cliente;
- Cumprir **PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE**, Manual de Boas Práticas e Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Realizar e promover a capacitação da sua equipe de vendedores, e quaisquer outros funcionários para prestar quaisquer serviços em nome da **SEGURADORA**;
- Manter, em cópia autenticada, o **CONTRATO** firmado com a **SEGURADORA** em sua sede à disposição da **SUSEP**, a partir do dia seguinte à sua assinatura;
- Comercializar o **SEGURO**, com a emissão de comprovante próprio; e
- Fazer pagamento de indenização em nome e conforme instruções da **SEGURADORA**.

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
**Sebastiana Lucia Machado**  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2º Oficial Substituto  
Araxá, MG



<p style="text-align: center;"><b>Vedações ao Representante</b></p> <p>Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas <b>Sebastiana Lucia Machado</b> OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficial Substituta Carlos César Pereira 2ª Oficial Substituto Araxá/MG</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cobrar dos <b>SEGURADOS</b> ou de seus beneficiários quaisquer outros valores que não os <b>PRÊMIOS DO SEGURO</b>;</li><li>- Comercializar, efetuar propaganda ou promoção do <b>SEGURO</b> sem prévia anuência da <b>SEGURADORA</b>;</li><li>- Oferecer os <b>SEGUROS</b> em condições mais vantajosas para quem adquire seu produto ou seu serviço;</li><li>- Vincular a contratação de <b>SEGURO</b> à concessão de desconto ou à aquisição compulsória de qualquer outro produto seu ou serviço fornecido pelo mesmo;</li><li>- Emitir, a seu favor, carnês ou títulos relativos aos serviços de representante que não sejam expressamente autorizados pela <b>SEGURADORA</b>;</li><li>- Não ofertar o <b>SEGURO</b> para <b>CLIENTES</b> inelegíveis;</li><li>- Prestar declaração, avaliação, recomendação do <b>SEGURO</b> de forma diversa, adicional ou contraditória às orientações da <b>SEGURADORA</b>;</li><li>- Agir de forma a induzir o <b>SEGURADO</b> a rescindir, transferir, não renovar ou alterar de qualquer modo o <b>SEGURO</b>;</li><li>- Compensar valores devidos à <b>SEGURADORA</b>, sem sua anuência expressa;</li><li>- Realizar, por sua própria conta, sem autorização da <b>SEGURADORA</b>, operações privativas da <b>SEGURADORA</b>, de corretores, ou vedadas pela lei em vigor;</li><li>- Estipular <b>SEGUROS</b>, salvo se a estipulação for em favor de seus funcionários.</li></ul>
<p style="text-align: center;"><b>Deveres da Seguradora</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assumir as <b>COBERTURAS</b> previstas no <b>SEGURO</b>;</li><li>- Processar as informações das novas adesões de <b>SEGURADOS</b>, assim como todos os dados dos <b>SEGURADOS</b> que cancelaram o <b>SEGURO</b> ou exerceram direito de arrependimento, com envio ao <b>REPRESENTANTE</b> das informações consolidadas para o respectivo mês;</li><li>- Orientar o <b>REPRESENTANTE</b> com relação as suas obrigações e deveres dentro deste <b>CONTRATO</b>;</li><li>- Auxiliar em treinamentos, capacitação e campanhas de incentivo junto à equipe do <b>REPRESENTANTE</b>, para permitir a implementação e a aplicação dos procedimentos inerentes aos <b>SEGUROS</b>;</li><li>- Manter um serviço de atendimento ao cliente (SAC);</li></ul>

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 
-----------------	---	--



<p>Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Sebastiana Lucia Machado OFICIALA Fernanda Amélia Viriato 1ª Oficiala Substituta Carlos César Pereira 2º Oficial Substituto Araxá/MG</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colocar à disposição do <b>REPRESENTANTE</b> documentação técnica adequada, mantendo canal de comunicação permanente com o objetivo de prestar esclarecimentos sobre <b>SEGUROS</b> e serviços;</li><li>- Monitorar e supervisionar as atividades do <b>REPRESENTANTE</b> no atendimento de <b>SEGURADOS</b> e beneficiários, recebendo e processando todo e qualquer aviso de sinistro;</li><li>- Aplicar as medidas administrativas estabelecidas no <b>PLANO DE CONTROLE DE QUALIDADE</b> se verificadas irregularidades ou falhas na observância dos padrões exigidos, conforme descrito na legislação em vigor;</li><li>- Manter em sua própria página na rede mundial de computadores, acessível a todos os interessados as seguintes informações: (i) razão social, nome fantasia, endereço da sede e número de inscrição no CNPJ do <b>REPRESENTANTE</b>; (ii) endereços de todos os pontos de atendimento do <b>REPRESENTANTE</b> ao público e respectivos nomes e números de inscrição no CNPJ; (iii) relação dos serviços que o <b>REPRESENTANTE</b> está autorizado a prestar em seu nome; e (iv) relação dos ramos de <b>SEGURO</b> cuja oferta o <b>REPRESENTANTE</b> está autorizado a promover em nome da <b>SEGURADORA</b>;</li><li>- Manter o <b>CONTRATO</b> firmado com o <b>REPRESENTANTE</b> em sua sede à disposição da <b>SUSEP</b>, a partir do dia seguinte à sua assinatura;</li><li>- Prestar informações claras, precisas e adequadas acerca de direitos e obrigações relacionados ao Plano de <b>SEGURO</b> ofertado.</li></ul>
<p><b>Delimitação da zona de atuação do Representante</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Território nacional.</li></ul>
<p><b>Exclusividade do Representante</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O <b>REPRESENTANTE</b> é contratado em caráter de exclusividade, pelo prazo de vigência do <b>CONTRATO</b>.</li></ul>
<p><b>Hipóteses de término do Contrato</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Falência; recuperação judicial ou extrajudicial;</li><li>- Liquidação judicial ou extrajudicial;</li><li>- Intervenção por autoridade governamental competente;</li><li>- descumprimento por qualquer das partes de qualquer termo, cláusula ou condição do <b>CONTRATO</b> e respectivos Anexos, se tal descumprimento não for sanado no prazo de 60 (sessenta) corridos,</li></ul>

<p>Versão Nov/2023</p>	<p>Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br</p>	<p>Rubrica 3</p>
------------------------	--	----------------------



	<p>contados do recebimento de notificação da parte prejudicada neste sentido, pela parte inadimplente; e</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A <b>SEGURADORA</b> tem o direito de rescindir se: (i) Mediante aviso prévio de 10 (dez) dias, em caso de não pagamento ou repasse, pelo Representante, de quantidades devidas sob este <b>CONTRATO</b>, incluindo os <b>PRÊMIOS</b> e qualquer outro valor devido; e (ii) de pleno direito, em caso de mudanças nos requisitos legais que tornem este <b>CONTRATO</b> ilícito ou impraticável.</li></ul>
<b>Penalidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Na hipótese de término antecipado do <b>CONTRATO</b> decorrente de inadimplemento;</li><li>- Se o <b>REPRESENTANTE</b> não repassar os <b>PRÊMIOS</b> à <b>SEGURADORA</b>; e</li></ul>
<b>Indenizações e responsabilidade das Partes</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Quaisquer das Partes indenizará a outra, contra eventuais danos causados a terceiros e entre si.</li></ul>
<b>Obrigações existentes após o término do contrato</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O <b>REPRESENTANTE</b> abster-se-á de promover novas vendas dos <b>SEGUROS</b> da <b>SEGURADORA</b>;</li><li>- As <b>PARTES</b> deverão, até o término da <b>VIGÊNCIA DO SEGURO</b> ou cancelamento de todos os <b>BILHETES DE SEGURO</b> emitidos, observar os direitos, obrigações e atribuições previstas no presente <b>CONTRATO</b> e nas <b>CONDIÇÕES GERAIS</b>, Especiais e Particulares de cada <b>SEGURO</b>, de modo a serem atendidas as <b>COBERTURAS</b> individuais existentes (<b>RUN-OFF</b>);</li><li>- As <b>PARTES</b> deverão prontamente contabilizar e pagar à outra <b>PARTE</b> todas as quantias devidas sob este <b>CONTRATO</b>, seja a que título for, que terão seu vencimento antecipado inclusive o repasse, à <b>SEGURADORA</b>, de <b>PRÊMIOS</b> pagos pelos <b>SEGURADOS</b> e as remunerações devidas ao <b>REPRESENTANTE</b>, até a data da efetiva rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis dispostas neste <b>CONTRATO</b>;</li><li>- As <b>PARTES</b> promoverão a devolução em até 30 (trinta) dias contados da rescisão, de uma para outra, de todos e qualquer documento, formulário ou material impresso pertinente à operação dos <b>SEGUROS</b> e interromperão o uso das marcas.</li></ul>

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sebastiana Lucia Machado  
OFICIALA  
Fernanda Amélia Viriato  
1ª Oficiala Substituta  
Carlos César Pereira  
2ª Oficial Substituto  
Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 
-----------------	---	-------------

ANEXO II - MODELO DE BILHETE DE SEGURO



Bilhete de Microseguro

Ramo de seguro: 1601 – Microseguro de Pessoas  
 Seguradora: Zema Seguros S.A. - CNPJ: 41.553.492/0001-20 – Registro SUSEP: 03531  
 Processo SUSEP: 15414.601449/2022-19  
 Representante de Seguro: XXXXXXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXXXXXX  
 Corretor: XXXXXXXXXXXX - CNPJ: XXXXXXXXXXXX Registro SUSEP: XXXXXXXXXXXX  
 Apólice Nº: XXXXXXXXXXXX Plano: XXXXXXXX  
 Data de Emissão: XX/XX/XXXX  
 Segurado: XXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXX  
 Logradouro: XXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXXXXXX  
 Complemento: XXXXXXXXXXXX Cidade: XXXXXXXXXXXX UF: XX CEP: XXXXXXXXXXXX

Coberturas	Capitais Segurados	Prêmio Líquido por Cobertura
MORTE ACIDENTAL	R\$ XXXXXX	R\$ XXXXX
Prazo e Forma de Pagamento: a vista ou parcelado (informar as parcelas)	Prêmio Total: XXXXX	Valor do IOF: R\$ XXXX
Início de Vigência: O início da vigência será as 24 (vinte e quatro) horas da data do pagamento do prêmio		
Fim de Vigência: 12 meses da data de início de vigência		

(\*) Haverá carência de 2 anos nos casos de morte ocasionada por lesão intencionalmente auto infligida, suicídio voluntário e premeditado ou qualquer intenção e tentativa de suicídio voluntário e premeditado, independente da sanidade mental do segurado.

Nome dos Beneficiários	Parentesco	Rateio (%)

Na ausência de indicação, a indenização será paga aos herdeiros legais na ordem estabelecida pelo Art. 1.829 do Código Civil de 2002. A soma do percentual do rateio não poderá ultrapassar a 100%.

Acesse todas as informações relacionadas ao seguro, tais como Condições Gerais e Especiais em [www.zemaseguros.com.br](http://www.zemaseguros.com.br)

ASSISTENCIA PET: Serviços prestados por empresa de Assistência sob responsabilidade da ZemaSeguros S.A. Dúvida ou atendimento ligue XXXXXXXXXXXX opção X.

**PAGAMENTO DO PRÊMIO:** O prêmio do seguro será pago pelo Segurado em única parcela ou fracionado sem atribuição de juros por fracionamento, conforme estipulado no Bilhete de Seguro, na forma e local indicados pela Seguradora no respectivo documento de cobrança, devendo ser obrigatoriamente observada a data-limite (data do vencimento) prevista no referido documento de cobrança. O pagamento do prêmio à vista será efetuado através de rede bancária, ou de seus representantes bancários, por meio de documento emitido pela Seguradora, ou através de débito em conta corrente do Segurado ou através de seus representantes de seguro. O pagamento do seguro fracionado será realizado exclusivamente por meio de cartão de crédito na modalidade de recorrência.

O pagamento do prêmio deverá ser efetuado até a(s) da- tal(s) limite prevista(s) para esse fim no documento de cobrança. Caso a data estabelecida para pagamento do prêmio corresponda a um feriado bancário ou fim de semana, o Segurado poderá efetuar o pagamento no 1º (primeiro) dia útil após tal data, sem que haja suspensão de suas garantias. Se o sinistro ocorrer dentro do prazo para pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas, sem que tenha sido efetuado, o direito à indenização não ficará prejudicado. O não pagamento da primeira parcela, na data prevista no documento de cobrança, implicará o cancelamento automático do seguro independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Fica vedado o cancelamento do Contrato de Seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto a instituições financeiras, nos casos em que o Segurado deixar de pagar o financiamento. Os tributos incidentes sobre o valor do prêmio de seguro serão pagos por quem a legislação vigente determinar, não podendo haver estipulação expressa. Qualquer indenização somente passa a ser devida depois que o pagamento do prêmio houver sido realizado. Este seguro tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses e não será renovado.

Será pago a remuneração do representante no valor de R\$XXXXX, equivalente a XX% sobre o prêmio total de seguro líquido de IOF. Será pago a remuneração do corretor no valor de R\$XXXXX, equivalente a XX% sobre o prêmio total de seguro líquido de IOF.

**DO DIREITO DE ARREPENDIMENTO:** O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão deste bilhete de seguro. Para exercer esse direito, o segurado deverá dirigir-se à loja utilizada na contratação do seguro e comunicar sua desistência. Neste caso, o prêmio de seguro eventualmente pago será devolvido, de imediato, pelo mesmo meio e forma de efetivação de seu pagamento na contratação, sem prejuízo de outros meios ou formas disponibilizadas, desde que expressamente aceito pelo segurado.

**RISCOS EXCLUÍDOS GERAIS:** Este microseguro não garante o interesse do Segurado com relação aos prejuízos resultantes, direta ou indiretamente de: a) Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado principal ou dependente, pelo beneficiário ou pelo representante legal de qualquer deles; b) Doenças ou lesões que, apesar de indagado pela Seguradora e serem de conhecimento do segurado principal ou dependente, não foram declaradas quando da contratação/adesão do microseguro; c) Suicídio ou sequelas decorrentes da sua tentativa, caso ocorram nos dois primeiros anos de vigência da cobertura; d) Epidemia ou pandemia declarada por órgão competente; e) Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; f) Danos e perdas causados por atos terroristas; e g) Atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações da ordem pública e delas decorrentes, exceto a prestação de serviço militar e atos de humanidade em auxílio de outrem. **EXCLUSÕES ESPECÍFICAS:** Além dos riscos excluídos mencionados acima, estarão também excluídos das coberturas de: **MORTE ACIDENTAL:** a) acidentes cardiovasculares, acidente vascular

Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Sebastiana Lucia Machado  
 OFICIALA  
 Fernanda Amélia Viriato  
 1ª Oficiala Substituta  
 Carlos César Pereira  
 2º Oficial Substituto  
 Araxá/MG

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: www.zemaseguros.com.br	Rubrica 3
-----------------	---	--------------



### Bilhete de Microseguro

cerebral (AVC), aneurisma, síncope, apoplexia, epilepsia e acidentes médicos, quando não decorrentes de acidente coberto; b) acidentes sofridos antes da contratação do seguro, ainda que suas sequelas tenham se manifestado durante sua vigência; e c) cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto se tiver finalidade comprovadamente restauradora de dano provocado por acidente pessoal coberto.

**PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM CASO DE SINISTRO PESSOAS:** O Beneficiário comunicará o sinistro à Seguradora, por escrito e imediatamente após sua ocorrência, fornecerá todos os seguintes documentos solicitados pela Seguradora: MORTE ACIDENTAL: a) Aviso de sinistro; b) Certidão de Óbito do Segurado; c) Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso; d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na hipótese do sinistro envolver veículo dirigido pelo Segurado; e) Documento de identificação do(s) beneficiário(s). **PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO:** As indenizações, se devidas, serão pagas no Brasil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de protocolo de entrega da documentação comprobatória listadas acima, requerida nos documentos contratuais, junto à sociedade seguradora. A solicitação de qualquer documento comprobatório adicional por parte da sociedade seguradora, além daqueles definidos acima, deverá estar acompanhada de justificativa fundamentada e ocorrer dentro do prazo máximo para pagamento da indenização. A contagem do prazo para pagamento será interrompida uma única vez para a solicitação da documentação complementar e voltará a correr na data do seu recebimento pela sociedade seguradora. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Poderão ser incluídos no Seguro os proponentes com idade de no mínimo 18 (dezoito) anos e máximo de 80 (oitenta) anos. Se a idade do proponente estiver fora deste intervalo ficará prejudicado o direito à indenização. Os clientes e Segurados poderão consultar a situação do seu corretor de seguros e também todas as informações relativas a este plano de seguro no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), pelo número de seu registro do corretor, nome completo, CPF ou CNPJ, ou pelo atendimento exclusivo ao consumidor da SUSEP: 0800 021 8484 de segunda a sexta das 9:30 às 17:00 horas. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante do(a) bilhete/apólice/proposta. SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **DECLARAÇÃO:** Declaro para todos os fins e efeitos: (i) ter prestado informações completas e verdadeiras; (ii) estar ciente e de acordo com o conteúdo das Condições Gerais e Especiais do seguro que neste ato me foram apresentadas, as quais li, compreendi e fui suficientemente esclarecido a respeito de seus termos; (iii) estar ciente de que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a falsidade de qualquer informação conforme determina o Código Civil; e (iv) estar ciente de que o não pagamento do prêmio de seguro poderá ocasionar o cancelamento do seguro. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

**SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente e Abertura de Sinistro:** 0800 025 9605. Deficiente auditivo e fala: [sac@zemaseguros.com.br](mailto:sac@zemaseguros.com.br). Caso já tenha registrado sua reclamação no SAC e não esteja satisfeito - Ouvidoria: 0800 025 9606 e-mail: [ouvidoria@zemaseguros.com.br](mailto:ouvidoria@zemaseguros.com.br)

Portal público e gratuito para atendimento ao consumidor: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Em conformidade com a Lei de Privacidade de Dados nº 13.709/2018, estou ciente sobre a coleta e o tratamento de meus dados pessoais pela Seguradora para fins da contratação deste seguro, o que envolve a possibilidade de utilização dos meus dados pessoais pela Seguradora ou por terceiros por ela nomeados para os fins específicos de regulação, eventual liquidação de sinistros e prestação de serviços de assistência.

PROTÓCOLO Nº 90737 - Registro nº 24363 - Av 2  
 Livro B157 - Folha 12/12v - Data 05/12/2023  
 Cotação: Emol R\$ 94,11 - TFJ: R\$ 26,37 - Recomeço R\$ 5,64 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 4,71  
 Valor Final: R\$ 126,12 - Código: 5145011, 52019021, 520277(1), 8101-8(2)

*Fernanda Amélia Viriato*  
 Fernanda Amélia Viriato - Substituta

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Cartório do Reg. de Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Jurídicas de Araxá - MG

SELO DE CONSULTA: HHV25727  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9009506771721027

Quantidade de atos praticados: 6  
 Ato(s) praticado(s) por: Fernanda Amélia Viriato - Substituta  
 Emol.: R\$ 99,75 - TFJ: R\$ 26,37  
 Valor Final: R\$ 126,12 - ISS: R\$ 4,71  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Cartório do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
**Sebastiana Lucia Machado**  
 OFICIALA  
 Fernanda Amélia Viriato  
 1ª Oficiala Substituta  
 Carlos César Pereira  
 2ª Oficial Substituto  
 Araxá/MG

*Ricardo Leiva Neto*

Zema Seguros S/A

Versão Nov/2023	Central de Atendimento: 0800 025 9605 Ouvidoria: 0800 025 9606 Site: <a href="http://www.zemaseguros.com.br">www.zemaseguros.com.br</a>	Rubrica <i>3</i>
-----------------	---	---------------------